

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (39), do processo de compras 222/2019 Pregão Eletrônico nº 101/2019, Processo de Registro de Preços nº 165/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 072/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRANIT - SEMDS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VIA SELCO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA - ME**, CNPJ nº 07.151.870/0001-00, representado pelo Sr(a). **Valdelice Santana dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/ UNID.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	1.000	UN	SEGREGADOR FABRICADO EM RESINA POLIÉSTER COM ADIÇÃO DE CARGAS MINERAIS, O QUE LHE CONFERE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA À COMPRESSÃO, POSSUI REFORÇO INTERNO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, POSSUI AINDA 2 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, FIXADO COM COLA EM RESINA POLIÉSTER, ATENDENDO A NORMA NBR 14636.	VIASELCO	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00
09	2.000	UN	TACHÃO REFLETIVO AMARELO BIDIRECIONAL, CORPO AMARELO EM RESINA DE POLIÉSTER E CARGAS MINERAIS, DIMENSÃO DE 25CMX15CMX5CM (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) COM 2 PINOS DE 1/2" COM 5CM DE EXPOSIÇÃO, REFLETIVOS AMARELOS. PADRÃO ABNT NBR 15.576/2015. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES EM ANEXO.	VIASELCO	R\$ 14,72	R\$ 29.440,00
10	4.000	UN	TACHÃO REFLETIVO BRANCO BIDIRECIONAL, CORPO BRANCO, EM RESINA DE POLIÉSTER E CARGAS MINERAIS, DIMENSÕES DE 25CMX15CMX5CM (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) COM 2 PINOS DE 1/2" COM 5CM DE EXPOSIÇÃO,	VIASELCO	R\$ 15,75	R\$ 63.000,00

			REFLETIVOS BRANCOS. PADRÃO ABNT NBR 15.576/2015. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES EM ANEXO.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 146.440,00 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 101/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 101/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e **fiscalização** através do **Sr. Leandro Silva Gomes** representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Valdelice Santana dos Santos**, representando a detentora.

Itajubá, 11 de Dezembro de 2019.

VIA SELCO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA – ME
Sr(a). Valdelice Santana dos Santos
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL